

da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

## OFÍCIO Nº 31/2018 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 24 de abril de 2018.

Assunto: Solicita parecer do Projeto de Lei Ordinária n.º 53/2018, de autoria do Poder Executivo, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 92/2018.

## Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 92/2018, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Universidade de Araraquara — UNIARA, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, 205 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 5º, inciso II, e 29, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

